

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Oficio n. 04/2019/PGSSM/MPC

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Alexandre Kalil Prefeito de Belo Horizonte Avenida Afonso Pena, nº 1212, Centro Belo Horizonte-MG CEP 30.130-003

Assunto: Requisição de documentos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante da instauração do Inquérito Civil 001.2019.066,

requisito:

- cópia integral, em mídia, da fase interna e externa do processo licitatório do transporte coletivo de Belo Horizonte;
- cópia de todos os documentos relativos à fase de execução dos contratos com as empresas prestadoras dos serviços, inclusive qualquer carta, ofício, memorando, atas de reuniões e documentos dessa natureza relativos à notificações às empresas ou pleitos das empresas, em especial os relativos aos requerimentos de aumento da tarifa;
- cópia integral, em mídia, do procedimento licitatório que resultou na contratação da empresa Maciel Consultores, fases interna e externa;
- cópia integral, em mídia, de todos os documentos utilizados pela auditoria como subsídio para suas conclusões, bem como do relatório final da auditoria independente realizada pela empresa Maciel Consultores.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da diligência, consoante autoriza o art. 26 da Lei n. 8.625/1993.

Atenciosamente,

Glaydson Santo Soprani Massaria Procurador do Ministério Público de Contas

